



JORNAL



Órgão Oficial da
Comarca de Perdizes

REGIONAL DE PERDIZES

DESDE 1992

www.jornalregionall.com.br

SÁBADO, 15 DE JULHO DE 2017 - ANO XXV - Nº 1063 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

Distrito Industrial receberá tão sonhada extensão de rede.

Empresários e gestores já podem riscar um item da lista de demandas por investimentos na infra-estrutura do Distrito Industrial de Perdizes. O prefeito Vinícius Barreto recebeu esta semana em seu gabinete o Sr. Júlio representante da PROJETEC da cidade de Patrocínio empresa que irá fazer a extensão de rede de energia do Distrito Industrial, melhoria esta tão sonhada por todos os empresários, pois com esta extensão e melhoria da rede poderão melhorar os serviços prestados, com isso também gerar mais empregos e por consequência mais renda para o nosso município. É um ganho muito grande que

todos os empresários com certeza terão, este promovido pela administração municipal.

Será uma extensão de rede com mais de 600 metros que irá atingir todo o distrito industrial. "O investimento será realizado com dinheiro cem por cento da Prefeitura, uma economia da administração para poder fazer este investimento de melhoria no distrito industrial de nosso município, melhoria esta tão sonhada por todos os empresários do Distrito." Enfatizou o prefeito Vinícius que também se sente muito feliz em poder ver mais um projeto sendo realizado em benefício do povo e da cidade de Perdizes.

Mesmo antes que isso pos-

sa ser realizado o setor de Desenvolvimento Econômico, já trabalha para novas demandas do local. Segundo Tadeu Coutinho, chefe do setor, ele está sempre ouvindo, analisando, discutindo e trocando ideias

com os empresários locais para sempre atender as necessidades dos mesmos da melhor maneira possível e assim conquistar ganhos e benefícios para o distrito como foi a tão sonhada extensão de rede.



(E) Júlio da empresa Projetec e Prefeito Vinícius Barreto.

BOM DIA DE SEDE E CARA R E F O R M A TRABALHISTA: Para gerar empregos e crescimento na economia ou retirar direitos?

O empresário Luciano Jose de Oliveira apresentou a todos os seus clientes e a população perdizense, no último dia 8 de julho, a sede própria de sua empresa. Luciano ressaltou que divide este sonho com a cidade e que desde que escolheu Perdizes para investir, construir e trabalhar passou a sonhar e trabalhar junto com a cidade pela busca de conquistar no mercado melhores atendimentos. "Esta nova sede é sem dúvidas um sonho que divido com toda a cidade e que tenho orgulho de concretizar com o apoio dos principais responsáveis, que são nossos clientes que acreditam em nosso esforço e trabalho", disse ele



Para alguns as novas regras que a reforma trabalhista, aprovada na última terça traz é um caminho evolutivo e conecta o Brasil à era da negociação legal entre empresa e trabalhador, mas, para outros ela traz percas lamentáveis aos trabalhadores. Fato é que a nova Lei foi aprovada e será o caminho regulatório para empresas e trabalhadores de todo Brasil assim que for sancionada pelo presidente Michel Temer. Apesar de poder haver algumas poucas mudanças, veja na página 6 os principais pontos desta reforma que com certeza vai impactar na vida de todos os trabalhadores brasileiros brevemente.

Rodrigo Tannous Dias Batista
Especialista em Periodontia, Implantes, Dentários
Vinicius de Figueiredo Barreto
Aparelho Fixo e Removível - Clínica Geral
Fone: (34) 3663-1337
Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

DROGARIA DO SILVIO
Medicamentos, Parafarmacia e Genéricos
DISK REMÉDIO:
34. 3663-1191
34. 9108-8791
R. Getúlio Vargas, 11 - Perdizes

Resende
CORRETORA DE SEGUROS
Seguros de Todas as Ramos, faça-se uma visita.
Rua Aviação Homenagem, 200 - Sala 111 - Centro - Perdizes/MS
(34) 3983-1499 / 9198-6834 / 9986-8564
resende@seguros@yahoo.com.br www.resende@seguros.com.br

Lava Jato do Dudu
(34) 9169-7535

Vem aí!!! Comercial Perdigueira 5 anos.
Um show de promoções para todos. (Aguardem)
A comercial Perdigueira e o Lascínio Taquari, irão sortear um FIAT MOBI 0 KM para seus clientes e produtores no último dia de Expoper/17
A cada R\$100,00 em compras, você ganha um cupom (valores cumulativos)
OBS.: Se o cliente que for sorteado não estiver em dia com suas CONTAS, um segundo cupom será sorteado.

INFOMANIA
Venda de Computadores e Acessórios
Suprimentos de Informática
Manutenção de Computadores
Lixo Binário
Recarga de Cartuchos
34. 3663-1888 / 9119-9234

REDE INOVA DROGARIAS
DISK REDE INOVA
3663-1256 | 9119-1857

FARMÁCIA NOVO HORIZONTE
MÉDICAMENTOS DE GRÁTIA
90% DE DESCONTO
RUA AVIAÇÃO HOMENAGEM, 200 - SALA 111 - CENTRO - PERDIZES/MS

Eliana do Escritório
Escritas Fiscais * Comerciais * Rurais
3663-1134 / 99119-9214
eliana@netperdizes.com.br
Pça. Governador Valadarez, 142 - Centro

FARMÁCIA DO PAULINHO
DISK REMÉDIO
3663-1307
9146-0060
Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG

NO DIVÃ DA MARINA

HOMOSSEXUALIDADE

Hoje é um dia muito especial, estamos completando a 10ª coluna aqui no jornal, e justamente por já estarmos juntos há tantos textos, hoje me senti na liberdade de conversar sobre um assunto que ainda é meio complicado de se falar: a homossexualidade!!! Na verdade, esse texto é dividido em dois, escrevi a primeira parte dele no meu Facebook (e se você não leu, corre lá: Marina Oliveira Morais), e hoje vou dar prosseguimento nesse assunto aqui.

Escolhi fazer dessa forma porque, aqui no jornal, eu queria conversar diretamente com os familiares dos homossexuais. Para quem não sabe, homossexual é a pessoa que sente atração por pessoas do mesmo sexo que o seu. E as pessoas que sentem atração pelo sexo oposto ao seu, são chamadas de heterossexuais.

Imaginem a cena: os pais tem um filho, ou filha, criam com todo amor e carinho, sonham e desejam para esse filho todas as coisas boas do mundo, e, de repente, começam a desconfiar que o filho possa ser

homossexual. Muitos desses filhos nunca namoram nem apresentam nenhum pretendente em casa, e aí começam a surgir as desconfianças, mas a maioria dos pais fingem que não estão vendo os sinais. Existem casos em que os filhos podem até namorar alguém do sexo oposto, mas como forma de esconder sua verdadeira sexualidade. Já existem também os filhos que chegam e contam de uma vez para os pais que são homossexuais.

Qualquer que seja o caso, em geral, as primeiras reações da família são de choque, de rejeição e de fúria. Para muitos pais, é como se o mundo tivesse parado de girar por uns segundos, passa-se um filme na cabeça deles, eles tentam buscar na infância algum sinal de que aquilo aconteceria, relembram todos os planos e sonhos que tinham para os filhos, se casando na igreja e tendo vários filhos. E em um segundo, escutar a verdade parece um soco no estômago que arranca todas essas expectativas. Sim, meu caro leitor, para muitas famílias ainda é sim muito difícil lidar com essa realidade. Maaaaas, como depois da chuva vem o sol, na maior parte das famílias, esse período de

“choque” passa!!! É difícil para a família receber essa notícia que mais se parece com um furacão, mas a nossa própria mente começa a se encarregar de voltar tudo para o lugar!!!

Os pais começam a se lembrar todas as coisas bacanas que o filho, ou a filha, faz ou já fez, se lembram do dia do nascimento e devagarinho, relembram a onda de amor que inundou seus corações na primeira vez que viu o bebê, ou nas primeiras palavras, nos primeiros passinhos, a primeira vez que falou papai/mamãe. E quando existe amor na família, todos os membros dela vão se organizando psicologicamente para lidar com a nova realidade.

Não é preciso ter medo, mas é preciso que as duas partes, pais e filhos, respeitem o tempo um do outro. Conheço várias famílias que chegaram a ter rompimentos com o familiar



Marina Oliveira Morais - Psicóloga Clínica
E-mail: marina.ufm@gmail.com - Tel: (34) 99803-1988

homossexual, mas que hoje, vivem todos muito bem, obrigado. Se você tem alguma pessoa na sua família que é homossexual, e está difícil aceitar, lembre-se que você não precisa gostar, nem aprovar, precisa apenas respeitar a diferença. Afinal, você não respeita quem torce para um time diferente do seu?

Desejo para você, que está nessa situação, que se lembre sempre que beijar na boca de quem usa cueca ou calcinha, não muda o caráter, a integridade, as qualidades e o jeito de ninguém!!! Pai e mãe: se você está decepcionado porque descobriu que tem um filho ou uma filha gay, se está decepcionado porque seu filho ou filha não atendeu às suas expectativas, vou deixar uma reflexão pra você - Será que VOCE, atingiu todas as expectativas que seu filho tinha de você???

Já sabem, se estiver pesado por aí sozinho, vem comigo que a gente faz ficar mais leve!!! Um final de semana com todas as cores do arco-íris pra você!!!!

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar Hórcio Afonso realiza Chamada Pública nº 02/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/08/2017, às 15h00, na EE Hórcio Afonso, localizada na Praça Nossa Senhora do Rosário, S/N Povoado de Perdizinha – Perdizes - MG CEP 38170-000 – (34) 3663-1195, e-mail: escola.159344@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>

SAIA DO ALUGUEL, VENHA REALIZAR SEU SONHO DA CASA PRÓPRIA!

Engenharia Arl
Madalena
Plantão de vendas no local
Av. Sebastião Ananias de Oliveira, 514
Telefones.: 991786333 Alessandro 991082879
Atriceli
Engenharia.arl@gmail.com

BRASILEIRA OPTICS
Perdizes - Araxá - Ibiá

Rua Augusto Luis Coelho, 26 - Centro
Fone: (34) 3663-1566
CONVÊNIO: NEW LIFE ARAXÁ
ELETROZEMA
CDL (ASSOCIADOS E FUNCIONÁRIOS)
SICCOB COOCREZ

COMERCIAL PERDIGUEIRA
O seu mais novo supermercado, onde você encontra de tudo.
Carnes suína, bovina, aves, frutas e verduras frescas; pães em geral, gás, secos e molhados.
Atendimento das 07:00 hs. às 21:00 hs. todos os dias inclusive aos domingos.
Entregas a domicílio
Fone 3663-1516

Rodovia MG 462 Perdizes-MG
A cada R\$ 100,00 de compra você ganha um cupom e obtém a um carro 0km em setembro

POEMAS & POESIAS

Prof. Nelson

Por que as flores?

Por que as flores enfeitam a vida
Dá alegria para mim
Beleza pra meu jardim
Buquê da minha casa
colírio para meus olhos
inspiração para meu bem viver
DA essência das flores
minhas palavras viram
pétalas raras
Porque, porque,
Por que O perfume das flores
perfuma o ar
E o beija-flor pra nectar
Pára no ar
Porque?
Por que as flores
falam mais que palavras
No seu silêncio vertical
Em ocasião peculiar
Comove
Só coração sabe decifrar

Posto Perdigoão
Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo

Atendimento 24h
Fone: 3614-2000
Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

ELEELA
Cabelos, Maquiagem, Unhas
9227-8387
Rua Augusto Luis Coelho, 43 - Centro - Perdizes - MG

Auto Elétrica Dutra
Peças e serviços em geral
Conserto de alternadores e motores de arranque
Moacir / Cristina
(34) 99125-7701 (34) 99928-7701
Rod. 462, nº 1801 (saída para Patrocínio) - B. Cruzeiro
E-mail: cristina@autoelétrica@yahoo.com

JORNAL REGIONAL
D JORNAL REGIONAL DE PERDIZES
Fundado em 2003/1990
Circulação: Fev 15/Ano 14/15
Código Oficial do Conselho de Notícias - MG
Código Oficial e Índice do União Brasileira de Jornais de Notícias - MG
Código de Registro - 1200001-43
O Jornal Regional de Perdizes é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Azeite, 190, Perdizes - MG - CEP 38170-000 - Fone: (34) 3663-1195
Diretor e Responsável: Cleber Antônio do Carmo
O Jornal Regional não se responsabiliza pelas notícias em artigos assinados, que não de origem jornalística de seus autores, colaboradores, publicadores, nem mesmo editores, redatores ou assinantes.
Telefone: (34) 3663-1992 - (34) 9185-1218
E-mail: jornalregional@perdizes.com.br
Site: www.jornalregional.com.br
Rua Dr. Fausto Azeite, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG
Representante em BH: Milla - Publicidade e Agenciamento de Milla LTD.A
Traga por Assinatura
Assinatura: R\$ 100,00
Anual: R\$ 100,00

PAPELARIA MORITA
Suprimento de informatica,
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e
Toner a Laser
DISK-RECARGAS:
3663-1423
R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

MART
Supermercado
PERDIGÃO
Aqui você tem:
Qualidade, modernidade e o menor preço.
Fones: (34) 3663-1220 / 3663-1306
De segunda a sábado das 7:00 às 19:30
Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro

Prefeitura e Emater entregam barracas padronizadas para feirantes.

Neste sábado (08/07) a Emater de Perdizes e a Prefeitura Municipal fizeram a entrega de materiais e equipamentos para a revitalização da feira livre que acontece todos os sábados na Praça Governador Valadares. Foi repassado aos produtores e feirantes um kit de feira livre contendo barracas, caixas

plásticas e jalecos. O chefe da Emater, Roberto Carlos Brandão, ressaltou a importância da iniciativa do projeto "Feira Livre". "Com a aquisição dos kits, os feirantes terão uma melhor estrutura para comercializar seus produtos com mais qualidade, além de trabalhar com sanidade, boa apresentação e, principalmen-

te, com segurança alimentar", afirma. "Gostaria de parabenizar a equipe da Emater pelo trabalho que desempenha no município. A revitalização dessa feira livre foi mais um resultado da nossa parceria. Desejo muito sucesso na continuidade deste trabalho", destacou o prefeito Vinícius Barreto que

ainda entregou para os feirantes uma caixa de som para que os mesmos possam anunciar seus produtos e até mesmo deixar um som animando o ambiente da feira. O Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos Milton Reis e sua equipe também estiveram presentes durante a

entrega das barracas e equipamentos aos feirantes. A feira livre funciona aos sábados das 7h às 12:00 horas em frente ao Centro de Atendimento ao Cidadão na Praça Governador Valadares. Dentre os produtos comercializados estão: frutas, verduras, hortaliças, doces, frango, pasteis, biscoitos, den-

tre outros produtos que na sua maioria são produzidos pela agricultura familiar. Para quem tem interesse em comercializar na feira basta procurar a EMATER de Perdizes e fazer seu cadastro.



Secretário de Agropecuária Milton Reis fala aos feirantes sobre o Kit que será entregue e deseja a todos bons negócios e parceria sempre.



Roberto Carlos Brandão, ressaltou a importância da iniciativa do projeto "Feira Livre".



"Gostaria de parabenizar a equipe da Emater pelo trabalho que desempenha no município. A revitalização dessa feira livre foi mais um resultado da nossa parceria."



Prefeito Vinícius Barreto, Secretário Milton, Chefe da Emater Roberto Brandão fazem a entrega dos Kits da feira e da caixa de som para os feirantes. Foi repassado aos produtores e feirantes um kit de feira livre contendo barracas, caixas plásticas e jalecos



BOM DIA, SEDE E CARA NOVA.

Um dos supermercados mais tradicionais de Perdizes, o BOM DIA, inaugurou no último dia 08, a sua sede própria na cidade. O empresário e investidor na cidade, Luciano José de Oliveira, disse que entrega essa nova sede com toda honra e otimismo de que será

um 'divisor de águas' para a empresa que começou bastante humilde em tamanho e movimento há 12 em Perdizes até se tornar atualmente um grande supermercado que com muita felicidade faz parte de muitos lares e cotidianos perdizenses. "Sonhamos com uma sede

nova, projetamos uma estrutura moderna, organizada e bonita e hoje concretizamos juntamente com toda nossa cidade de Perdizes o sonho e o projeto que se torna uma referência no que se diz respeito a grandes supermercados da região. O BOM DIA registra

hoje um marco que com certeza soma com Perdizes, soma com as famílias e soma com a economia de nossa cidade e isso muito nos orgulha e felicita", disse o empresário que faz questão de ressaltar que investe 100% de seu faturamento no próprio município. "Contratamos

funcionários da cidade e fazemos força de adquirir produtos aqui de Perdizes, além do mais somos empresários em Perdizes, então é justo investirmos nosso capital aqui, portanto é com muito orgulho que compartilho com Perdizes e todos os moradores a

conquista desta que pra mim é uma das mais modernas estruturas de toda região." Completou Luciano que no dia da inauguração ofereceu aos clientes e amigos um belo café da manhã que se estendeu por todo o dia.



Com sede própria o Supermercado Bom dia recebe seus clientes com mais conforto e comodidade.



(E) O prefeito Vinícius ao lado do empresário Luciano que a 12 anos atua no mercado perdizense..



O supermercado Bom Dia recebe seus clientes em novas e modernas instalações, com muito mais qualidade tanto no atendimento quanto no espaço físico.



Estudo revela que praticar atos de generosidade traz felicidade

Em experimento, voluntários relataram seu próprio nível de felicidade após cada ato de generosidade.

O que inspira as pessoas a praticarem atos de generosidade? Economistas, psicólogos e filósofos refletem sobre esta questão há milênios. Se pressupormos que o comportamento humano é motivado principalmente pelo interesse pessoal, parece ilógico sacrificar voluntariamente os recursos pelos outros. Na tentativa de resolver esse paradoxo, alguns especialistas formularam a teoria de que doar ou presentear satisfaz o desejo de elevar a posição do indivíduo em um grupo. Outros sugeriram que o ato promove a cooperação tribal e a coesão - um elemento-chave na sobrevivência dos mamíferos. Outra explicação é que doamos apenas porque esperamos receber algo em troca. Um estudo publicado nesta terça-feira (11) sugere que a resposta pode ser muito mais simples: doar nos deixa feliz. Os cientistas realizaram um experimento em um laboratório

em Zurique, na Suíça, com 50 pessoas que relataram seus próprios níveis de felicidade após atos de generosidade. Consistentemente, eles indicaram que doar era uma experiência de bem-estar. **Imagem do cérebro** Ao mesmo tempo, os exames de ressonância magnética revelaram que uma área do cérebro ligada à generosidade desencadeou uma resposta em outra parte relacionada à felicidade. "Nosso estudo fornece evidências comportamentais e neurais que apoiam a ligação entre generosidade e felicidade", escreveu a equipe na revista científica "Nature Communications". Os pesquisadores informaram aos participantes que cada um deles teria à disposição um valor de 25 francos suíços (US\$ 26) por semana durante quatro semanas. Metade dos participantes foram convidados a se comprometer a gastar o dinheiro com outras

pessoas, enquanto o resto poderia planejar como gastariam o dinheiro com eles próprios. Nenhum dinheiro foi realmente recebido ou gasto por nenhum dos dois grupos. Depois de se comprometerem com os gastos, os participantes responderam às perguntas enquanto seus cérebros estavam sendo examinados. As perguntas evocaram cenários que opunham os próprios interesses dos participantes contra os interesses dos beneficiários da sua generosidade experimental. Os pesquisadores examinaram a atividade em três áreas do

cérebro - uma ligada ao altruísmo e ao comportamento social, uma segunda à felicidade e uma terceira área envolvida na tomada de decisões. A equipe descobriu que o grupo que se comprometeu a doar o dinheiro relatou estar mais feliz do que os que iam gastar a quantia com eles próprios. As descobertas têm implicações para a educação, política, economia e saúde pública, segundo os pesquisadores. "A generosidade e a felicidade melhoram o bem-estar individual e podem facilitar o sucesso social", escreveram.



Bom Dia. Bom preço. Tudo de bom pra você!

Gentee... tô bobo com a nova sede do Supermercado Bom dia inaugurada no último sábado 08 de Julho. Muito mais amplo o que quer dizer maior comodidade pra você fazer suas compras. Maior variedade de produtos. Açogue, Padaria, Horti-fruti, seção de brinquedos, utilidades domésticas, enfim... é um mega supermercado! Como sou muito intrometido, fui entrando pra conhecer as áreas de acesso restrito a funcionários, e sabem o que vi por lá? Um mega depósito. Portão de entrada de cargas com elevador. Vestiários, cozinha e sala de descanso para funcionários, e um mega escritório no mesanino

(segundo andar). Realmente Perdizes precisava de um supermercado assim para fazermos nossas compras, e olha que eu soube que ainda tem muita novidade heim. Em uma rápida conversa com o proprietário Luciano, ele me disse que uma marca do novo Bom Dia será as promoções, que semanalmente trará produtos bem abaixo do preço que a gente encontra por aí em outros supermercados. No dia da inauguração já aproveitei e fiz umas comprinhas, e você, já foi lá conferir?

Tenho certeza de que se for lá, o Bom Dia será o Supermercado da sua preferência. Comprar barato, com maior variedade de produtos, amplo espaço pra sua maior comodidade, estacionamento e excelente

atendimento agora tem endereço certo. Novo Supermercado Bom Dia. Bom Dia. Bom preço. Tudo de bom pra você!!! (confiram algumas fotos da inauguração)



“Preservação do Meio Ambiente”

Escola Municipal Olinda Maria da Cunha desenvolve projeto na EJA Anos Iniciais. Tudo começa a partir de algo pequeno, uma florista nasce de uma semente, uma revolução nasce de uma ideia. É necessário apenas acreditar em algo e colocar toda sua força para fazê-lo, e foi com esse pensamento que a equipe de EJA (direção, vice-direção, coordenação, professores e alunos) desenvolveram no mês de Junho um Projeto com o tema: “A Preservação do Meio Ambiente.”

Somos a luta contra a conformidade e a falta de responsabilidade, e com esse pensamento, foram realizadas durante todo o mês, diversificadas atividades interdisciplinares, como: textos diversos, reportagens, filmes, documentários, análise

de mapas, gráficos, tabelas, estudos através de vídeos e pesquisas, elaboração de princípios de preservação e cuidados com o meio ambiente e direitos do meio ambiente, finalizando com uma excelente palestra ministrada pela bióloga atuante na secretaria de agropecuária e meio ambiente.

A bióloga iniciou falando da importância da relação do homem com a natureza, a cada dia, primando pelo desenvolvimento de novos caminhos, atitudes, pensamentos, decisões, projetos, habilidades e valores para a sua preservação, pois o planeta Terra é a nossa casa, portanto devemos cuidar com respeito e carinho. Ressaltou que Perdizes é destaque nesta área, pois a cada dia a luta é constante na busca de novas atividades,

projetos e medidas que visam preservar ou modificar as condições do meio ambiente, com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde e melhoria na qualidade de vida da população Perdizense.

O que o município faz?
 *Coleta de lixo hospitalar;
 Ø Coleta de porta em porta de lixo domiciliar;
 *Eco pontos distribuídos em toda cidade, recolhendo o lixo, inclusive óleo;
 *Palestras Educativas;
 *Projetos;
 *Plantio de sementes de Crotalaria nos bairros da cidade;
 *Plantio e distribuição de mudas de Crotalaria nas escolas;
 *Arborização na cidade;
 *Educação Ambiental nas Escolas;
 *Plantio de mudas e doações;

*Usina de triagem;
 *Coleta e destinação de pneus para destinação;
 *Realização da Barcada;
 *Área licenciada para resíduos de construção civil, oferecendo bags e doações;
 *Aterro sanitário;
 *Estação de tratamento;
 Perdizes já tem plano aprovado para o SANEAMENTO BÁSICO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

A Secretária aceita sugestões, dentre eles, projetos desenvolvidos nas Escolas. Ajude e compartilhe!
 Você pode fazer a diferença! “Tudo o que acontece no mundo, seja no meu País, na minha cidade, no meu bairro acontece comigo. Então eu preciso participar das decisões que interferem na minha vida.”



PRÉ-MATRÍCULA A PARTIR DO DIA 17/07 NO POLO UAITEC*

As aulas estão previstas para começar em agosto, na E.E. Padre João Baiker, de segunda a quinta-feira, das 18 às 22h.
 * O Polo UAITEC encontra-se junto à Secretaria de Educação ao lado do Poliesportivo, Bairro Alvorada I.



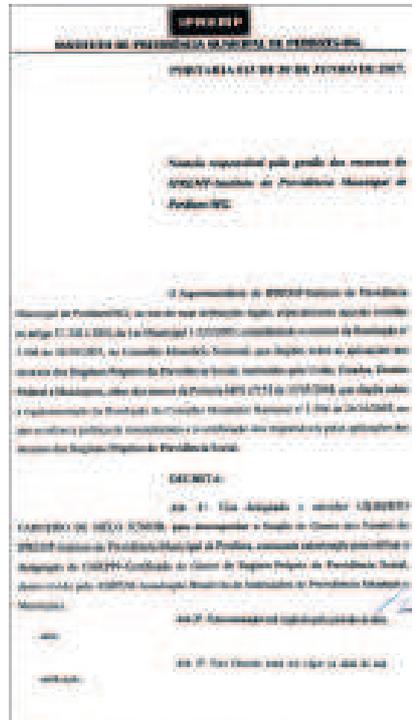
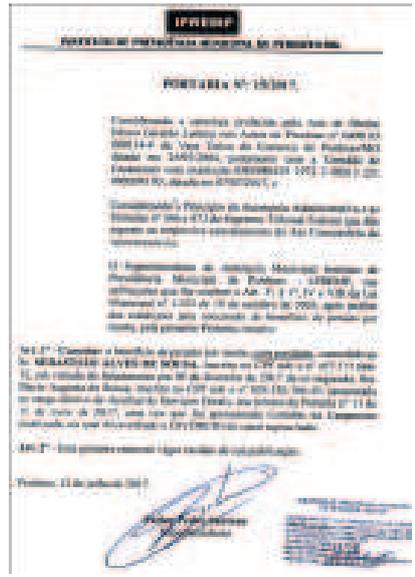
Assistente Administrativo
 242h – ensino fundamental II completo



Agente de combate às
 endemias
 242h – ensino fundamental II completo;
 4.53 anos.



Gestor de micro e pequenas
 empresas
 242h – ensino fundamental II completo.



Disk Gás e Água
 Direção: Daniel Doel
 3663-1831
 9151-3027
 www.municípioperdizes.sp.gov.br

Após aprovação pela câmara de deputados e agora pelo Senado; Reforma trabalhista vai para o presidente para sanção e então validade nacional. Confira o que muda na Lei.

As alterações mexem em pontos como férias, jornada de trabalho, remuneração e plano de carreira; texto ainda depende da sanção do presidente da República.

O Senado **aprova** nesta terça-feira (11) o texto da reforma trabalhista. Para virar lei, as novas regras ainda dependem da sanção do presidente Michel Temer. A reforma muda a lei trabalhista brasileira e traz novas definições sobre férias, jornada de trabalho e outras questões. Como de costume no Brasil, a oposição busca nos direitos trabalhistas críticas de atrasos e prejuízos trazidos aos trabalhadores, motivos para criticarem a nova lei e o governo, enquanto que a classe governista endossada pelos empresários e entidades comerciais, defendem a nova lei, como a legalização de livres negociações entre patrão e empregadas e assim novas oportunidades de trabalho e geração de empregos para o país. **Veja abaixo as principais mudanças com a reforma trabalhista e tire suas conclusões.**

Férias

Regra atual

As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.

Nova regra

As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, contanto que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.

Jornada

Regra atual

A jornada é limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.

Nova regra

Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.

Tempo na empresa

Regra atual

A CLT considera serviço efetivo o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens.

Nova regra

Não são consideradas dentro da jornada de trabalho as atividades no âmbito da empresa como descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.

Descanso

Regra atual

O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação.

Nova regra

O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

Remuneração

Regra atual

A remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários.

Nova regra

O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.

Plano de cargos e salários

Regra atual

O plano de cargos e salários precisa ser homologado no Ministério do Trabalho e constar do contrato de trabalho.

Nova regra

O plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente.

Transporte

Regra atual

O tempo de deslocamento no transporte oferecido pela empresa para ir e vir do trabalho, cuja localidade é de difícil acesso ou não servida de transporte público, é contabilizado como jornada de trabalho.

Nova regra

O tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

Trabalho intermitente (por período)

Regra atual

A legislação atual não contempla essa modalidade de trabalho.

Nova regra

O trabalhador poderá ser pago por período trabalhado, recebendo pelas horas ou diária. Ele terá direito a férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais. No contrato deverá estar estabelecido o

valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor do salário mínimo por hora ou à remuneração dos demais empregados que exerçam a mesma função.

O empregado deverá ser convocado com, no mínimo, três dias corridos de antecedência. No período de inatividade, pode prestar serviços a outros contratantes.

Trabalho remoto (home office)

Regra atual

A legislação não contempla essa modalidade de trabalho.

Nova regra

Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.

Trabalho parcial

Regra atual

A CLT prevê jornada máxima de 25 horas por semana, sendo proibidas as horas extras. O trabalhador tem direito a férias proporcionais de no máximo 18 dias e não pode vender dias de férias.

Nova regra

A duração pode ser de até 30 horas semanais, sem possibilidade de horas extras semanais, ou de 26 horas semanais ou menos, com até 6 horas extras, pagas com acréscimo de 50%. Um terço do período de férias pode ser pago em dinheiro.

Negociação

Regra atual

Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei.

Nova regra

Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores.

Em negociações sobre redução de salários ou de jornada, deverá haver cláusula prevendo a proteção dos empregados contra demissão durante o prazo de vigência do acordo. Esses acordos não precisarão prever contrapartidas para um item negociado.

Acordos individualizados de livre negociação para empregados com instrução de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do INSS (R\$ 5.531,31) prevalecerão sobre o coletivo.

Prazo de validade das normas coletivas

Regra atual

As cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e só podem ser modificados ou suprimidos por novas negociações coletivas. Passado o período de vigência, permanecem valendo até que sejam feitos novos acordos ou convenções coletivas.

Nova regra

O que for negociado não precisará ser incorporado ao contrato de trabalho. Os sindicatos e as empresas poderão dispor livremente sobre os prazos de validade dos acordos e convenções coletivas, bem como sobre a manutenção ou não dos direitos ali previstos quando expirados os períodos de vigência. E, em caso de expiração da validade, novas negociações terão de ser feitas.

Representação

Regra atual

A Constituição assegura a eleição de um representante dos trabalhadores nas empresas com mais de 200 empregados, mas não há regulamentação sobre isso. Esse delegado sindical tem todos os direitos de um trabalhador comum e estabilidade de dois anos.

Nova regra

Os trabalhadores poderão escolher 3 funcionários que os representarão em empresas com no mínimo 200 funcionários na negociação com os patrões. Os representantes não precisam ser sindicalizados. Os sindicatos continuarão atuando apenas nos acordos e nas convenções coletivas.

Demissão

Regra atual

Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar.

Nova regra

O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.

Danos morais

Regra atual

Os juízes estipulam o valor em ações envolvendo danos morais.

Nova regra

A proposta impõe limitações ao valor a ser pleiteado pelo trabalhador, estabelecendo um teto para alguns pedidos de indenização. Ofensas graves cometidas por empregadores devem ser de no máximo 50 vezes o último salário contratual do ofendido.

Contribuição sindical

Regra atual

A contribuição é obrigatória. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.

Nova regra

A contribuição sindical será opcional.

Terceirização

Regra atual

O presidente Michel Temer sancionou o projeto de lei que permite a terceirização para atividades-fim.

Nova regra

Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos.

Gravidez

Regra atual

Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.

Nova regra

É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

Banco de horas

Regra atual

O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.

Nova regra

O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize no mesmo mês.

Rescisão contratual

Regra atual

A homologação da rescisão contratual deve ser feita em sindicatos.

Nova regra

A homologação da rescisão do contrato de trabalho pode ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário – que pode ter assistência do sindicato.

Ações na Justiça

Regra atual

O trabalhador pode faltar a até três audiências judiciais. Os honorários referentes a perícias são pagos pela União. Além disso, quem entra com ação não tem nenhum custo.

Nova regra

O trabalhador será obrigado a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e, caso perca a ação, arcar com as custas do processo. Para os chamados honorários de sucumbência, devidos aos advogados da parte vencedora, quem perder a causa terá de pagar entre 5% e 15% do valor da sentença.

O trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento de honorários de perícias se tiver obtido créditos em outros processos capazes de suportar a despesa. Caso contrário, a União arcará com os custos. Da mesma forma, terá de pagar os honorários da parte vencedora em caso de perda da ação. Além disso, o advogado terá que definir exatamente o que ele está pedindo, ou seja, o valor da causa na ação.

Haverá ainda punições para quem agir com má-fé, com multa de 1% a 10% da causa, além de indenização para a parte contrária. É considerada de má-fé a pessoa que alterar a verdade dos fatos, usar o processo para objetivo ilegal, gerar resistência injustificada ao andamento do processo, entre outros.

Caso o empregado assine a rescisão contratual, fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça trabalhista. Além disso, fica limitado a 8 anos o prazo para andamento das ações. Se até lá a ação não tiver sido julgada ou concluída, o processo será extinto.

Multa

Regra atual

A empresa está sujeita a multa de um salário mínimo regional, por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência.

Nova regra

A multa para empregador que mantém empregado não registrado é de R\$ 3 mil por empregado, que cai para R\$ 800 para microempresas ou empresa de pequeno porte.

Perdizes busca novos conhecimentos no Curso de Boxe Chinês Sanda

Professor Milton participou de um grande evento do Box Chinês que aconteceu na cidade de Ituverava SP, nos dias 08 e 09 de julho de 2017. Trata-se do curso de Boxe Chinês Sanda I° Nível, com o ministrante Grão-Mestre Adriano Campos. Foram mais de 6 horas de treinamentos, muito exercício, técnica e teoria. De acordo com o Professor Milton, foi trabalho duro com dedicação, disciplina e fé e muito suor derramado. "Foi um treinamento pesado, mas valeu a pena pois foi de grande aprendizado", comentou o professor.

Após os treinamentos, Professor Milton participou também do curso de Arbitragem de Kung Fu Tradicional Moderno com os professores Matheus Corsino Cunha e Diego Zanotto com a participação de mestres, professores e alunos de várias cidades. Este evento soma experiência e conhecimento para o Instituto Liu Hê Quan de Kung Fu onde o Shiftu Joarez, com mais de 28 anos atuando na área, continua sempre buscando novos ensinamentos para aprendizagem dos seus



discipulos. Na oportunidade o Professor Milton faz seu agradecimento: "agradeço a Deus por tudo, à minha família, aos grandes amigos que sempre se preocupam em nos ajudar, a Senhora Glória e o Jornal Regional de Perdizes que sempre nos apoia", finaliza.

COMARCA DE PERDIZES - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo - 10 dias. Saiba mais...

Quantos e presentes editais virem que perante a Secretaria do Juízo da Comarca de Perdizes-MG, por meio do ACÓRDÃO Nº 001/2017, emitido pela INSTITUIÇÃO DE SERVIDO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR DE INSCRIÇÃO NA POSSE, processo nº 0498 15 00032-9, conduzido por BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A em desfavor de NÉLIO AFRONSO BORGES e através do presente, ficam **TERCEIROS INTERESSADOS, INTIMADOS** para tomarem conhecimento de que tramita perante este juízo a ação supra, sobre os imóveis de propriedade do requerido acima e outorgado, com a seguinte descrição: 1º - Imóvel matriculado sob o nº 1212, uma faixa de terras medindo ao todo 0,9347 ha (novecentos e quarenta e sete centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto TC8-331/TC8-332, situado no R-263369,676, referidas ao MC-45° Wgr, datum SIRGAS2000; deste segue à montante pelo córrego de divisa com extensão de 85,33m confrontando com Romulo Aguiar até atingir o ponto 1 (N=787388,325 e E=263428,856); deste segue pelo limite de faixa de domínio com azimute de 175°51'59", e extensão de 57,81m confrontando com área da mesma propriedade até atingir o ponto 2 (N=787330,669 e E=263433,023); deste segue pela linha de divisa com extensão de 58,77m confrontando com Estrada Municipal até atingir o ponto TC8-332/TC8-333 (N=787347,330 e E=263376,676); deste segue pela linha de divisa com extensão de 56,32m confrontando com Estrada Municipal até atingir o ponto 3 (N=787354,873 e E=263320,597); deste segue pelo limite da faixa de domínio com azimute de 355°41'59", e extensão de 136,02m confrontando com área da mesma propriedade até atingir o ponto 4 (N=787480,620 e E=263313,344); deste segue à montante pelo córrego de divisa com extensão de 53,88m confrontando com Romulo Aguiar até atingir o ponto TC8-331/TC8-332 (N=787444,180 e E=263369,676), onde teve início esta descrição; 2º - Imóvel matriculado sob o nº 1969, uma faixa de terras medindo ao todo 7,1646 ha (sete hectares, dezesseis ares e quarenta e seis centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto TC8-333/TC8-334, situado no eixo da LT. KM 1966,89395, de coordenadas UTM N=787342,580 e E=263377,019, referidas ao MC-45° Wgr, datum SIRGAS2000; deste segue pela linha de divisa com extensão de 58,77m confrontando com Estrada Municipal até atingir o ponto 1 (N=787320,900 e E=263484,369); deste segue pelo limite da faixa de domínio com o azimute de 175°51'59", e extensão de 652,24m confrontando com área da mesma propriedade até atingir o ponto 2 (N=787350,338 e E=263321,315); deste segue à jusante pelo córrego de divisa com extensão de 61,03m confrontando com Arlindo Cocho Moriza até atingir o ponto TC8-334/TC8-335 (N=787691,334 e E=263424,086); deste segue à jusante pelo córrego de divisa com extensão de 84,16m confrontando com Arlindo Cocho Moriza até atingir o ponto 3 (N=787695,634 e E=263388,631); deste segue pelo limite da faixa de domínio com o azimute de 355°41'59", e extensão de 656,41m confrontando com área da mesma propriedade até atingir o ponto 4 (N=787350,338 e E=263321,315); deste segue pela linha de divisa com extensão de 56,37m confrontando com Estrada Municipal até atingir o ponto TC8-333/TC8-334 (N=787342,580 e E=263377,019, onde teve início esta descrição. Proprietários: Nélio Afronso Borges, casado com Normélia Conceição Fraga Borges. Sendo instituída a presente sentença datada de 28/05/2016, a servidão administrativa, por motivo de utilidade pública sobre as referidas faixas de terras, em favor do autor. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente, na forma de Edital de Perdizes, 13 de janeiro de 2017. R. 332/17. Heli Abadia Casado, Escrivã Judicial substituída, subcrevê. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, Juiz de Direito.

CLASSIFICADOS

Vende-se um caminhão toco - Ford ano 72, com motor de Mercedes 11/13 turbinado e reduzido conservado e barato. Documentação em dia. Tratar fone: (34) 9 9108-0035

Vende-se um Gol quadrado ano 94/94 CHT reformado documentação em dia. Valor R\$ 5.500,00 tratar (34) 9 9108-0035.

Vende-se um Corsa Classic 2011, 4 portas, travas e alarme - Cinza - Valor R\$18.700,00 - Tratar Fone: 9 9640-3762 ou 9 9691-4240

Vende-se ou Troca-se: um terreno 24x70 m2, situado próximo ao Rio Galheiro município de Perdizes, (Chacreamento Galheiro) enfrente a pista. 23 km da cidade (Asfalto). Preço a combinar. Tratar fone: (34) 98811-3120 falar com Cláudio.

Vende-se uma chácara, neste município de Perdizes, com área total de 46,05,00 HA (10 alqueires) de pastagem, água, reserva legal, energia e benfeitorias; localizada a 08 km da cidade. Tel.: 9117-6572 (TIM) e 9107-3044 (TIM)

Vende-se uma casa situada na Rua Antonio Simoes Borges, 19 - medindo 400m2. interessados entrar em contato pelo fone: (34) 99113-9831

Aluga-se uma casa no Bairro Morada Nova, 3 quartos, cozinha aumentada, toda murada, e garagem para 2 carros. valor R\$ 500,00. tratar fone: (34) 9 9270-2381 (Márcia) ou (34) 9 9100-1046 (Cláudio).

Vende-se um transformador de energia de 5.000 wts de potencia, 4m de cabo p/extensão, P.P. 4x1 2mm com 50 metros, uma graxeira capacidade 7 kg, 4 gaiolas para canários belga, por apenas R\$ 450,00. Contato 9 9262-5854.

EM DÍVIDA COM A CIDADE?

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA E APROVEITE OS DESCONTOS DE 66-100% SOBRE AS MULTAS DE IPTU, TANTO PARA PESSOAS FÍSICAS QUANTO JURÍDICAS. O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO HAVERA PROTESTO DO NOME DO DEVEDOR.

Os descontos sobre a multa dependem da forma de pagamento escolhida pelo contribuinte. Confira:

- 100% Pagamento à vista
- 90% Pagamento em três parcelas
- 80% Pagamento em seis parcelas
- 50% Pagamento em dez parcelas

SEMPRE PAGUE EM DIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAID OS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

BAILLE DO COWBOY

JOAO LUCAS & WALTER FILHO

19 DE AGOSTO

TATERSAL - PERDIZES/MG

Atendimento

Miranda (34) 9004-0429

Adilson (34) 9107-6248

Rafaela (Catalão) (34) 9004-3621

Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinópolis - Perdizes/MG - CEP 38170-000

biomeraoprotese@netmail.com

RESTAURANTE DO NEGÓ

Serviços para festas e buffets em locais de eventos, com decoração charmosa.

Rua Antônio Estevão Carilho, 162 - Centro

ANATOMY

Consultório Fisiopatofísico Especializado

Especialidade em Fisiopatofísica

Dra. Nádia Cristina Martins
Dr. Diego Brenner Ribeiro

(34) 9 9172-3816(34) 9 9175-2207

Convênios: CASSI, COPASS, PM e VIVAMED.

Rua Eudides Eudides Silva, 10 - Cor. 82 - Centro - Perdizes/MG

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

LEI Nº 2009, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Perdizes, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização e acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se dará por meio de:

I – manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do município;

II – criação de eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas;

III – financiamento de escolinhas e centros de treinamentos para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas;

IV – criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;

V – uso de bens públicos e espaços públicos para pratica em diferentes modalidades esportivas;

VI – apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas e habilidades esportivas;

VII – apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenha como objetivo a especialização nas áreas do conhecimento aplicado ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VIII – patrocínio e custeio de equipes e atletas que participem de competições, desde que em representação oficial do município;

IX – apoio à realização de competições no âmbito municipal;

X – apoio a iniciativas que tenham como objetivo inserir o município no circuito de competições estaduais e nacionais.

XI – apoio à realização de eventos de lazer em geral.

Art. 4º - O incentivo ao desenvolvimento do esporte, além do elencado no artigo 3º desta Lei, se dará por meio dos eventos esportivos municipais tradicionalmente realizados, sem prejuízo dos que se instituírem no âmbito municipal.

Art. 5º - São eventos esportivos municipais tradicionalmente realizados:

I – Na modalidade futebol;

a – Copa Dute de Futebol Society;

b – Copa União da Macega;

c – Campeonato Prolinho;

d – Campeonato Piolhão;

e – Campeonato Piolhete;

f – Campeonato de Futsal Galo Branco;

g – Copa Municipal de Futsal Feminino;

h – Copa Batata;

i – Campeonato Fiolinha;

j – Campeonato Fiolão;

l – Campeonato Municipal de Futebol de Campo

Wagner Gaioso Garrido;

m – Copinha Verde e Amarelo;

II – Na modalidade Voleibol;

a – OLIMPP – Olimpíadas Regional da

Primavera de Perdizes;

b – LETA – Liga de Esporte do Triângulo e

Alto Paranaíba;

III – Na modalidade Corrida e Moutain Bike;

a – Maratona Mountain Bike;

b – Maratona do Trabalhador;

IV – Lazer em geral;

a – Bola na Trave;

b – Rua de Lazer;

c – Torneio de Truco “Dinon Parafuso”.

Parágrafo Primeiro: O Município de Perdizes criará eventos esportivos em conformidade com o artigo 2º desta Lei, objetivando a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Parágrafo Segundo: O Município de Perdizes poderá realizar a premiação aos esportistas ou equipes vencedores.

Art. 6º - O produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos públicos, equipamentos públicos serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em estabelecimento bancário oficial.

Art. 7º - Fica autorizado a divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2010, DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Desafeta bens de uso comum e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados de sua destinação de uso comum, os imóveis objetos das matrículas nº 14.312 e 14.287 do CRI de Perdizes, situados no loteamento “Industrial Dona Chica”, denominados respectivamente área verde 2 da quadra G e área verde 3 da quadra D.

Art. 2º - Fica desafetada de sua destinação original de uso comum, a extensão da rua D do loteamento denominado “Industrial Dona Chica” com área total de 8.930,44 m², ficando afetada como área verde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de Maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2011, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.2.0122.33504100-1073.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2012, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Perdizes, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado

Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas, podendo destinar até 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro

de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PERDIZES - ESTADO MINAS GERAIS.

AOS 22 DE JUNHO DE 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da décimasexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 04 de julho de 2017. No dia quatrodo mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a décimasextasessão ordinária do ano de dois mil e dezessete. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente edisse que como os Vereadores receberam cópia da ata da décimaquintasessão ordinária de 2017 com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade e, na sequência, colocou a ata da décimaquintasessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar para fazer a apresentação da matéria em pauta, sendo: leitura das correspondências recebidas; leitura do Ofício n. 140/2017 de iniciativa do Prefeito Municipal, solicitando a tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei n. 24/2017; apresentação do Projeto de Lei n. 24/2017 que “fixa zona de expansão urbana e contém outras providências”; apresentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo n. 987798 – para a prestação de contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2015; apresentação do Projeto de Lei n. 01/2017 de iniciativa do Vereador Luiz Fábio, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes vagos pelos seus proprietários e dá outras providências”; apresentação da Indicação n. 55/2017 de iniciativa do Vereador Rodrigo Honorato, que “indica a necessidade de reformar a quadra de esportes do bairro Morada Nova e construir uma pracinha em seu entorno”; votação da Indicação n. 52/2017 de iniciativa do Vereador William Gonçalves, que “indica a necessidade de fazer um plano de saúde para os servidores públicos municipais”; apresentação dos Projetos de Leis de Iniciativa do Prefeito Municipal: n. 19/2017 que “institui programa social Pro-Produtor Rural e dá outras providências”; n. 20/2017 que “altera a Lei Municipal n. 1.995, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza subvenções para o exercício de 2017 e dá outras providências”; n. 21/2017 que “altera a Lei Municipal n. 1.996, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2017 e dá outras providências”; n. 22/2017 que “reordena e acrescenta parágrafos ao artigo 383, da lei 1.529/2005; n. 23/2017 que “homologa Termo de Convênio n. 12/2017 firmado entre o Município de Perdizes e o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 que “cria taxa de serviços de desenvolvimento da produção rural e de gestão de serviços urbanos e altera a Lei Municipal n. 525, de 24 de dezembro de 1.974”; Parecer para o Projeto de lei n. 17/2017 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre a política pública de assistência social no âmbito do Município de Perdizes, organizada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências”; Parecer para o Projeto de Lei n. 18/2017 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “homologa convênio de cooperação mútua n. 103/2017 firmado entre o Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/2º PEL RV/5º PEL PMAMB e o Município de Perdizes e dá outras providências”. Prosseguindo, o Presidente Lucas colocou o pedido de tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei n. 24/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, encaminhou o Projeto de Lei n. 24/2017 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer, passando o referido projeto de lei a tramitar em regime de urgência especial. Em seguida, o Presidente encaminhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – Processo n. 987798 – à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer no prazo legal; encaminhou também os Projetos de Leis números 01/2017, 19/2017, 20/2017, 21/2017, 22/2017, 23/2017 e Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e parecer, e suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando à sessão, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra ao Vereador William que defendeu a Indicação n. 52/2017 dizendo que devido à baixa remuneração do servidor público municipal, e com a demora que estava ocorrendo no agendamento de consultas e exames solicitados ao SUS, o plano de saúde ia servir muito bem ao servidor municipal. Pediu o apoio dos demais Vereadores e do Prefeito Municipal no

sentido de dar maior atenção a esta Indicação e que fosse feito esse plano de saúde para o servidor público municipal. Não havendo comentários, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 52/2017 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Vereador Rodrigo Sadan que defendeu a Indicação n. 55/2017 dizendo que em uma de suas visitas ao bairro Morada Nova, pode verificar que a quadra de esportes estava muito danificada, com a tela do alambrado toda rasgada, sem pintura e com o terreno em seu entorno muito cheio de mato e lixo, podendo proliferar animais peçonhentos e lá era um local onde muitas crianças brincavam. Aproveitou ainda, e pediu a atenção do senhor Prefeito para os bairros Jardim Esperança, Jardim Madalena e Morada Nova. Continuando, a Vereadora Drª. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e cumprimentou o Vereador Rodrigo pela Indicação. Disse que este ano tinha conversado com o ex prefeito Fernando sobre o mesmo problema e foi dito por ele que seria resolvido. Falou que a capina do mato foi feita, mas pelo que foi falado o mato cresceu novamente. Acerca do alambrado tinha encaminhado ofício ao Secretário de Obras pedindo que fosse consertado e o seu ofício não foi respondido ainda e como a situação permaneceu, ligou para o secretário na data de ontem e ele disse que era preciso conversar com o Prefeito Vinícius, pois o alambrado tinha um custo e era necessário ter a aprovação para realizar o serviço. Posteriormente, conversou com o Prefeito e ele respondeu que o orçamento já estava sendo feito. Disse ainda, que a Indicação estava reforçando os pedidos que fizera anteriormente. Prosseguindo, o Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, cumprimentou o Vereador Rodrigo pela Indicação e disse que participava muito de atividades esportivas naquele bairro e que lá tinham poucos espaços para lazer. Falou que a quadra de esportes era muito utilizada pelos moradores e estava em péssimas condições com vários pedidos feitos para sua reforma, além de uma pintura e para o futuro de uma cobertura. Disse que já deu muitas bolas para os atletas, mas que elas furavam no alambrado e tinha certeza que o Prefeito Vinícius, que era um desportista e muito participativo no bairro, atenderá a Indicação que, segundo foi comentado pela Vereadora Drª. Cláudia, o serviço já estava sendo orçado. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 55/2017 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Continuando, o Presidente passou a palavra à Vereadora Drª. Cláudia que fez a leitura do Parecer n. 20/2017 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n. 24/2017. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 20/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 24/2017 em discussão. Continuando, o Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente autorizou e disse que a maior dificuldade da Prefeitura de instituir um programa de ajuda ao Assentamento da Mata, era a rejeição de uma área para construir um posto de saúde e outras benfeitorias. Falou que com a expansão da área urbana já era um bom começo e todos sabiam que o assentamento ficava distante da cidade e, às vezes, os moradores se deslocavam para outras regiões em busca de algum atendimento. Agora, o Prefeito poderá ao longo do tempo ir destinando as benfeitorias para aquela localidade. Prosseguindo, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e cumprimentou a administração municipal que estava dando um presente à comunidade da Mata, que era um lugar pelo qual tinha muita estima, tinhamuitos amigos, de pessoas lutadoras e trabalhadoras e esta comunidade ficava a trinta e cinco quilômetros de Perdizes. Falou que lá tinha um barracão dentro do assentamento e por isso a Prefeitura tinha dificuldade em colocar dinheiro público em algum investimento. Disse que o barracão estava servindo para funcionar atividades do posto de saúde, de igreja evangélica, de igreja católica, reunião da associação e o que estava faltando era um terreno onde pudessem ser construídos todos estes espaços públicos. Falou que a associação já tinha dinheiro para construir uma pequena igreja e a Prefeitura poderá construir um posto de saúde, um centro comunitário como tinham nos outros povoados e esta área tinha que ser do município para que pudesse implementar as melhorias. Prosseguindo, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e cumprimentou o Prefeito Municipal por estar beneficiando os produtores rurais do Assentamento da Mata. Disse que com a mudança do título do imóvel esperava que, brevemente, pudessem estar aprovando mais verbas para a construção de um centro comunitário com quadra, como foi feito na comunidade do Córrego Rico, do Engenho Velho e os produtores rurais da Mata também mereciam todos os bons investimentos. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

24/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 19/2017 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 17/2017. Na sequência, o Presidente colocou o Parecer n. 19/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 17/2017 em discussão. O Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e comentou que esse projeto regulamentava as ações de assistência social. Disse que a sociedade poderia participar do Conselho Municipal de Assistência Social que terá seis membros e seis suplentes, e três membros eram representantes da sociedade eleitos dentro do regulamento da assistência social e três membros eram indicados pelo Poder Executivo. Falou que aquelas pessoas que gostavam de participar e ajudar os conselhos era o momento de integrar o CMAS. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 17/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente passou a palavra à Vereadora Dr. Cláudia que fez a leitura do Parecer n. 18/2017 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Serviços Públicos Municipais favorável ao Projeto de Lei n. 18/2017. Prosseguindo, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 18/2017 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 18/2017 em discussão. O Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente autorizou, para dizer que o projeto se referia à homologação de convênio firmado com a polícia militar rodoviária e com a polícia militar ambiental. Disse que numa conversa que teve com um comandante da polícia militar ele disse que Perdizes era uma das poucas cidades que estava em dia com o convênio com a polícia militar do Estado de Minas Gerais. Falou que segurança era um dever do Estado e não do Município, mas que havia esta cooperação mútua entre Estado e Município. Disse que, hoje, a insatisfação da nossa sociedade com a polícia militar era imensa, e o atual comandante da polícia militar em Perdizes tinha como maior preocupação fazer da nossa cidade uma fábrica de multas. Falou que vai solicitar um levantamento de quantas multas foram efetivadas de janeiro a julho de 2017, pois, cinquenta por cento do valor destas multas voltavam para Perdizes para serem aplicadas no trânsito. Disse que não podiam permitir que o principal serviço da polícia militar de Perdizes fosse aplicar multas de trânsito, pois seu trabalho era prevenir crimes e oferecer segurança ao cidadão Perdizense. Falou que o convênio já foi firmado e a Câmara ia apenas homologar e eles iam fiscalizar o repasse e cobrar segurança pública, porque a polícia era paga para proteger o cidadão e não lesar de maneira absurda nossa cidade com essa fábrica de multas. Continuando, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que o convênio firmado pela Prefeitura deixava um pouco triste, pois, se fosse só a polícia militar de Perdizes estava certo e conforme foi falado pelo Vereador Luiz Fábio, eles estavam vendo só multas de trânsito e tinham que ver a ordem pública, como na porta das escolas, policiamento ostensivo. Falou que esse convênio ia beneficiar também as polícias rodoviária e ambiental e achava que como tinha o posto destas duas polícias em Araxá-MG, não via motivo para o Município gastar com estes policiamentos porque as coisas não estavam fáceis para o nosso município, bastava apenas um apoio quando fosse necessário. Disse que a polícia militar de Perdizes tinha que se preocupar com a segurança pública mesmo e não focar no trânsito como estava acontecendo, e que ia votar contra o projeto de lei. Em seguida, a Vereadora Dr. Cláudia solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que sua opinião era contrária à dos Vereadores que a antecederam, no sentido de que as polícias rodoviária e ambiental só vinham ao município quando tinham problemas. Falou que na medida em que os Vereadores eram contra o repasse, podia ser que se retirasse a verba tanto da polícia rodoviária como da ambiental isto pudesse prejudicar a presença delas na cidade. Disse que não era contra esse convênio, pois segurança pública era um assunto muito sério e quem fazia esta segurança era a polícia militar. Falou que conversou com o Secretário Municipal de Segurança Pública, Coronel Hamilton, e ele disse que haverá uma tendência muito grande de, no futuro, ocorrer a municipalização da segurança porque o Estado não estava conseguindo mantê-la. Disse que no projeto constava claramente as ações que a polícia militar tinha que cumprir sendo: policiamento preventivo e ostensivo, palestras na área de defesa social, educativas de trânsito, de proteção ambiental entre outras. As polícias militar rodoviária e ambiental iam receber esse dinheiro para um fim e cabia aos Vereadores fiscalizarem, cobrando delas uma postura diferente. Disse que se a situação das multas tinha incomodado tanto os Vereadores, a nossa população, tinha que chamar o comandante para uma conversa e tentar chegar num ponto comum, e que cortar a verba do convênio não era o caminho certo. Em seguida, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que outros convênios que já vieram aqui não tinha nem com a polícia ambiental e nem com a rodoviária, somente com a polícia militar local. Achava que o momento não era de fazer graça para ninguém e se for para colocar dinheiro que fosse só na segurança pública mesmo, que era o mais necessário. Disse que não tinha necessidade

de trazer a polícia ambiental só para ficar multando pescador, os moradores que não conseguiram construir ainda suas fossas sépticas na zona rural e esta era sua posição. Prosseguindo, o Vereador Gilmar solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que concordava com as palavras do Vereador Joel, e que as polícias militar, ambiental e rodoviária era uma das classes mais bem remuneradas que tinha. Como o Município estava em contenção de despesa e o Prefeito Vinícius reuniu com os Vereadores dizendo que tinha que diminuir a folha de servidores, não podia dar aumento salarial, então para que repassar dinheiro às polícias citadas que já ganhavam bem. Disse que elas não iam deixar de atender o município porque o convênio não foi aprovado, pois já ganhavam para isto e eram obrigadas a prestar o serviço, e que era contra este projeto. Continuando, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que ficava indignado com o respectivo projeto porque o convênio já estava assinado pelos comandantes das polícias e pelo Prefeito Municipal, esse ele já estava assinado porque tinha que ser votado pelos Vereadores. Falou que não era contra o repasse para a polícia militar e se, às vezes, tinha alguma carência no atendimento da polícia militar não era por vontade deles, pois não estavam tendo condições para trabalhar. Disse que conversou com o Sargento Márcio e ele lhe disse que tinha apenas uma viatura em condições de andar, então tinha que dar condições para depois cobrar. Falou que passar dinheiro para a polícia do meio ambiente para ela chegar lá na fazenda e multar um produtor, que levantava às cinco horas da manhã, tirava seu leite para poder pagar a faculdade de um filho, criar sua família, por conta de uma fosse séptica ou porque cortou uma árvore aí ele não concordava. Se tinha a lei era devia ser cumprida, mas primeiro tinha que conscientizar, solicitar à pessoa que tomasse as providências, dar o prazo de acordo com a situação de cada um. Então era contra o repasse para a polícia ambiental e rodoviária. Disse que para a polícia militar o repasse tinha até que ser maior para que tivessem condições de trabalhar corretamente. Falou que dovalor das multas, cinquenta por cento retornavam para o nosso município e cinquenta por cento ficavam para o Estado e que era muito a favor do repasse à polícia militar de nossa cidade. Em seguida, o Presidente Lucas informou que o convênio que foi firmado não era para pagar salário e nem para dar aumento à polícia militar, e que ele era um apoio às condições de trabalho das referidas polícias. Na sequência, o Vereador Luiz Fábio solicitou novamente a palavra e o Presidente autorizou para informar que a homologação só podia ocorrer se o convênio estiver assinado, como de fato ele estava. Prosseguindo, a Vereadora Lucimar solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que eles estavam homologando uma proposta já assinada, numa parceria de cooperação mútua e dando condições para prestar um serviço em nosso município. Falou que não tinha como desmembrar o projeto de lei que veio do Estado de Minas Gerais desta forma. Disse com referência à polícia militar, que o nosso município precisava muito do seu trabalho e se não estava em conformidade com o desejo de todos, sugeriu que o Presidente convidasse o comandante para uma reunião no sentido de apresentar os projetos da polícia militar que estão em andamento em nosso município. Continuando, o Vereador Rodrigo solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou e disse que o dinheiro do convênio dará suporte para os policiais trabalharem, mas se o dinheiro já estava em conta não precisava de homologação se já estava tudo certo, para que os Vereadores iam votar esse projeto. Por isto era contra o mesmo devido à maneira como foi feito. Falou que muitos foram à farmácia municipal e não encontraram os remédios de uso e agora vem um projeto de lei de repasse de oitenta e oito mil reais para a polícia do meio ambiente, e nesse sentido era contra o projeto. Encerrados os comentários, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 18/2017 em votação e votaram a favor os Vereadores João Batista, Lucimar, Dr. Cláudia e Luiz Fábio, votaram contra os Vereadores Joel, Gilmar, Rodrigo e William e diante do empate o Presidente Lucas votou a favor do projeto de lei que foi aprovada por cinco votos, e disse que a polícia militar era muito sacrificada pelo Estado, há muito tempo não se fazia concurso público e tinham muitos policiais se aposentando, portanto não estavam tendo reposição de efetivo. Então passava a ser um problema do Estado que o Governador e até mesmo o Presidente da República precisavam dar mais apoio. Falou que a sugestão da

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Vereadora Lucimar era boa e poderão convidar o comandante para vir aqui e questionar acerca das multas de trânsito. Por isso votou a favor do projeto para dar mais apoio e suporte à polícia militar, pois se o Estado não dava nada e o Município cortar esse apoio, aí a segurança pública em Perdizes ficará prejudicada. Encerrada a ordem do dia, o Presidente instalou o grande expediente e passou a palavra à Vereadora Lucimar inscrita para falar sobre iluminação pública. A Vereadora Lucimar iniciou dizendo que tinha conversado com o ex prefeito Fernandinho e também com o atual Prefeito Vinícius, acerca de reclamações sobre a iluminação pública das ruas Nossa Senhora da Conceição e Antônio Honorato Fraga sendo lâmpadas queimadas e ruas escuras. Falou que não tinha procurado a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, mas recebeu informação através do senhor Prefeito que qualquer cidadão podia encaminhar pedido à Secretaria, que em seguida, o protocolo era encaminhado para a AMPLA, para onde o município repassava o recurso e esta terceirizava o serviço de acordo com cronograma de trabalho, e a empresa vinha até o município fazer os reparos. Disse que, às vezes, demorava um pouco porque na sua rua a lâmpada estava apagada há várias semanas; tinha final de rua que não tinha poste e a pessoa pagava taxa de iluminação pública. Aproveitou para dizer que estava à disposição da comunidade e aqueles que quiserem passar o pedido para ser encaminhado à Secretaria que contassem com ela, pois era preciso que a reclamação fosse feita para pedir que o reparo. Um ponto positivo que recebeu era que a empresa terceirizada pela AMPLA prestava um bom serviço ao nosso município. Prosseguindo, o Vereador Luiz Fábio requereu aparte e lhe foi concedido e cumprimentou a Vereadora Lucimar pelo pronunciamento. Disse que o problema de iluminação pública em Perdizes vinha se arrastando há anos e tinha um projeto de um convênio que será deliberado na próxima semana, para ser repassado aproximadamente duzentos mil reais para a AMPLA e tinham que cobrar mesmo. Falou que a empresa não prestava um bom serviço, pois, tinham vários locais precisando de postes ou com lâmpadas queimadas que ele já fez várias reclamações e até hoje não foi solucionado. Disse que precisavam continuar fazendo as cobranças e de uma resposta mais rápida da AMPLA e se ela receber recurso do município, então que executasse as obras de iluminação pública necessárias. Em seguida, a Vereadora Lucimar solicitou novamente a palavra e o Presidente autorizou, e disse ao Vereador Luiz Fábio que o que lhe foi repassado, era que com referência a reparos na iluminação pública ficava sob a responsabilidade da AMPLA, e que projetos para a instalação de postes era de responsabilidade da Prefeitura porque demandava recursos. Disse que tinha o exemplo na porta da APAE, que há oito anos a diretoria vinha batalhando para conseguir a colocação de poste e ainda não conseguiu. Na sequência, a Vereadora Dra. Cláudia solicitou aparte e lhe foi concedido e disse que esta semana recebeu reclamação de uma moradora da rua Nossa Senhora da Conceição, que inclusive disse que estava organizando um abaixo-assinado para tentar resolver esta situação. Falou que o mesmo acontecia nos bairros Alvorada I e II, e que tinha feito vários pedidos e encaminhado ofícios, e que esta situação merecia um pouco mais de atenção. Disse que tinham que estar repassando para a população de alguma forma, através de reportagem no jornal, no sentido de que se a pessoa verificar algum problema na rua de iluminação pública, poderá fazer o pedido à secretaria específica e que será de certa forma atendida. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra ao Vereador William inscrito para falar sobre regularização de lotes urbanos pelo Município. O Vereador William iniciou dizendo que o assunto de regularização de lotes se arrastava no município há mais de vinte e cinco anos. Falou que ia citar o nome de cinco pessoas e empresários que tinham suas casas e empresas construídas, que tinham lutado muito para conseguir as escrituras de seus imóveis e que tinham esbarrado em algumas dificuldades até mesmo por parte do Poder Executivo. Disse que o representante público não podia atrapalhar ou impossibilitar a pessoa interessada de aumentar a sua empresa, gerar empregos ou ter um patrimônio que era dela legalizado. Citou o exemplo do senhor Carlos Roberto Cacciamani que comprou um lote e estava negociando outro e não tinha escritura, inclusive a área estava em processo judicial com o município. Era o pai e dois filhos sendo três famílias que trabalhavam, geravam emprego e achava que o município tinha que fazer um acordo com o senhor Carlos, que queria construir, investir e estava sendo barrado pelo próprio município. Falou também da área do senhor Júlio César (mulinha) que era aquela que foi do Serafim, que ele comprou e pagou, montou uma máquina de café, era um empresário novo, trabalhador e estava barrado pelo próprio município em processo judicial. Disse que tinha também no bairro Alvorada um terreno que no mandato do ex

prefeito João Custódio da Silva, o senhor Osmar Gomes da Silva, conhecido como senhor Marico, adquiriu e ficou um metro mais ou menos que era do município, e o seu filho conhecido como “Chumbinho” tinha seu comércio e sua residência, e depois de vinte e tantos anos não tinha escritura do imóvel. Falou que o pessoal procurava a Prefeitura e não conseguia resolver esse problema e achava que a Prefeitura não poderia fazer isto, tinha que resolver esta questão e dar a escritura ao Senhor Marico, e isto vai possibilitar ao seu filho ampliar o seu comércio. Disse que não concordava com estas questões do setor administrativo da Prefeitura. Falou também do senhor Luiz Simoni que também comprou o terreno do Serafim e lhe mostrou o recibo do pagamento, e mais uma vez, a administração pública atrapalhando o crescimento e sem a escritura do imóvel não tinha possibilidade de fazer um financiamento. Disse que os administradores não pensavam e ficavam demandando com o próprio povo. Falou que não queria que pegassem as coisas do patrimônio público e desse para o povo, mas era contra ficar atrapalhando o crescimento e as pessoas eram todas de Perdizes, bem intencionadas e tinham que chamar e negociar. Disse que tinha outros exemplos na mesma situação e pediu ao Prefeito Municipal que colocasse o pessoal do setor jurídico da Prefeitura para resolver estes problemas, pois todos eram mortais e na falta de uma pessoa o problema ia se agravar mais. Falou que a Prefeitura entrou numa área do seu avô de um lado e do seu tio de outro e construiu uma avenida, e que aconteciam muitas coisas erradas e não precisava disso. Prosseguindo, o Vereador Luiz Fábio solicitou aparte e lhe foi concedido e cumprimentou o Vereador William pela iniciativa. Disse que quando se tratava de regularização de escrituras era muito melindroso falar deste assunto, tinha que regularizar mesmo, mas não podiam atropelar as leis, pois, não ia adiantar a Prefeitura abrir mão para todos e depois serem barrados no Cartório de Registro de Imóveis. Falou que tinha que resolver a situação de todos e não só dos que foram citados pelo Vereador William. Disse que a situação da área da Cotia era idêntica e o Município pegou a metade da área e fez leilão e achava que não podiam fazer isto. Falou que conhecia o problema da área do pai do senhor “Chumbinho”, mas a questão tinha que ser resolvida de acordo com as leis vigentes para não ter problema depois. Continuando, o Vereador William solicitou novamente a palavra e o Presidente autorizou e disse ao Vereador Luiz Fábio, que quando pediu para resolver os problemas, em momento algum, queria que fosse em desacordo com a lei ou de forma errada, ele queria que resolvesse o problema dos moradores, dos empresários e que eles fossem chamados para tentar encontrar a melhor solução, e sempre de acordo com a lei. Falou que era muito triste uma pessoa trabalhar a vida inteira, morar numa residência e criar sua família e não ter a escritura de um imóvel. Disse que as pessoas que citou os nomes só queriam um acordo com a Prefeitura e ter a escritura dos imóveis que eram deles. Prosseguindo, a Vereadora Lucimar solicitou aparte e lhe foi concedido e disse que este assunto vinha há muito tempo sendo muito debatido e, infelizmente, esbarrava na burocracia. Falou que tinha conversado com o senhor Júlio Mulinha e ele ficou de lhe passar toda documentação, mas o que pode acompanhar de perto foi que o terreno foi doado para o senhor Serafim que, em seguida, vendeu alguns lotes para os senhores Zezinho da ração, o Júlio César, o senhor Carlos e quando a Prefeitura requereu a área de volta porque no prazo de dois anos o senhor Serafim não construiu as benfeitorias e podia requer a área novamente, o senhor Serafim já tinha vendido os terrenos para eles e não teve como passar a escritura. Disse que logo em seguida, todo esse processo foi parar na justiça e tramitava até hoje. Então cabia ao Prefeito sentar com os proprietários e tentar encontrar a melhor solução. Terminado o grande expediente o Presidente Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, a presente ata foi lavrada por mim. Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente Lucas Flávio Alvarenga Mariconi e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Vice-Presidente – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –
Secretária – Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Dr^a. Cláudia Barreto Alves –
Gilmar Borges de Melo –
Joel José dos Santos –
Luiz Fábio Vieira –
William Gonçalves Ramos –

ESPORTE

Galo Branco 2017

Em um Poliesportivo super lotado na noite de sexta feira dia 07, foi realizado a abertura oficial da 27ª edição do maior campeonato de futsal da região o Galo Branco. A secretaria de câmara municipal representando o legislativo, Lucimar de Fátima Cunha, fez seu pronunciamento em nome de todos os vereadores e disse que o prefeito e o setor de esportes de Perdizes estão de parabéns por realizar mais uma vez o maior campeonato de futsal do município onde envolve mais de 400 atletas e um grande número de dirigentes. "Quero aqui cumprimentar em especial ao Helvécio (Branco) e ao José Osvaldo (Galo) por nos emprestar seus nomes para esse grandioso campeonato, quero também parabenizar a todos os atletas e dirigentes de equipes

que mais uma vez vem *brilham a competição, parabeno também as candidatas a rainha desta edição do Galo Branco e desejar a todos muito sucesso. Aproveitando quero dizer ao senhor prefeito Vinicius que a câmara municipal de Perdizes é uma grande parceira da administração e juntos vamos trabalhar para o melhor de nosso município."* Disse Lucimar. O prefeito Vinicius Barreto, fez a abertura oficial da 27ª edição do Galo Branco. "Hoje estamos aqui reunidos mais uma vez para darmos inicio ao maior campeonato de futsal de nossa cidade, parabenizo a equipe do esporte tão bem conduzidos pela Oneida Alves e ao departamento de Educação em nome da secretária Nadia que a cada

competição realizada no município recebe grandes elogios. Gostaria de parabenizar as dirigentes de equipes que se dispõem seu tempo para organizar equipes que abrilhantam o campeonato, quero dizer aos atletas que sem eles nenhuma competição teria tanto sucesso, que vocês são os protagonistas deste evento e merecem todo o nosso respeito, desejo a todos que façam um belo campeonato. Ainda em tempo parabenizo e agradeço ao Galo e Branco por mais uma vez estarem aqui conosco mostrando seu amor ao esporte Perdizense. A todos que se encontram no poliesportivo o meu muito obrigado por fazerem parte desta maravilhosa noite". Disse Vinicius. As centenas de atletas que a cada

campeonato, acreditam mais e participam mais das competições esportivas de Perdizes, também fizeram sua parte e a exigência do regulamento de que cada equipe precisa estar presente na cerimônia de abertura com no mínimo 5 atletas devidamente uniformizados, foi cumprida por todas as equipes. A equipe "Oficina de Dança do CRAS" treinada pelo professor Keven, se apresentou na abertura e com muita e charme mostrou ao público presente que os perdizenses gostam muito de esporte, saúde e educação, mas também a dança é uma atividade que cresce a cada dia. Após a abertura duas grandes partidas foram realizadas dando inicio ao campeonato Galo Branco.



Prefeito Vinicius fez a abertura oficial do Galo Branco



Vereadora Lucimar fala em nome de todos os vereadores.



40 equipes participam do torneio Galo Branco 2017.



A dupla Pedro Henrique e Daniel tocaram o Hino Nacional Brasileiro, tirando aplausos de todos.



O fogo olímpico simboliza a união entre os times participantes.

NAS MALHAS DO ESPORTE

"QUANDO AGIRMOS COM ORDEM E DICIPLINA SEREMOS CAPAZES DE MUDAR QUALQUER CENÁRIO"

*A final da Liga Mundial de Voleibol masculina foi decidida entre Brasil e França com vitória dos franceses por 3 sets a 2. *Já chegamos à terça parte do brasileiro de 2017 e o Corinthians, jogando organizadamente, está disparado na liderança com uma larga vantagem sobre os oponentes.

*O curingão visitou o Palmeiras e ganhou por 2 a 0 com gols de Jadson (de pênalti) e do ala Guilherme Arana. *O Grêmio foi ao "ninho do urubu" e superou o Flamengo. Luan marcou para o tricolor dos pampas dando a vitória aos gaúchos. Dourival Júnior no comando técnico do São Paulo não foi

capaz de vencer, no Morumbi, o Atlético Goianiense; a peleja não saiu do 2 a 2. Esse resultado deixa o tricolor paulista em maus lençóis na competição. *O Santos, bastante desfalcado, deu um pulo à Belo Horizonte e bateu o Galo por 1 a 0. O Gal da equipe praiana foi marcado de falta, pelo lateral Daniel Guedes.

*No clássico vovô o Botafogo ganhou de 1 a 0 do Fluminense; o centroavante Roger marcou para o alvinegro. *O Cruzeiro foi ao Paraná e levou a melhor sobre o Atlético-PR. Por 2 a 0; foi uma boa vitória da equipe celeste. Tchau.

Engenharia J Arquitetura

CARLOS VARALDO ARQUITETO
34. 99119-6527

JORGE OLIVEIRA ENGENHEIRO
34. 99223-7769

PROJETOS:
ARQUITETÔNICO | ESTRUTURAL | HIDRÁULICO | ELÉTRICO
INCÊNDIO | UNÃO | RETIFICAÇÃO | DESMEMBRAMENTO

CREA-SP 5061584967/D

RUA AUGUSTO LUIS COELHO, 240 - SALA 01 - UNINÉIA - PERDIZES/MS

BRASILEIRÃO 2017

Classificação	P	V	E	D	GP	GC	D
1 Corinthians	10	12	11	2	33	9	18
2 Gremio	25	13	8	4	34	14	18
3 Santos	23	13	7	3	14	10	4
4 Fluminense	22	13	8	3	18	8	18
5 Sport	21	13	9	3	4	19	9
6 Santos	20	13	8	3	18	12	9
7 Palmeiras	19	13	8	1	8	18	2
8 Vasco	19	13	8	1	8	18	4
9 Botafogo	19	13	5	4	14	12	2
10 Santos	18	13	8	3	8	18	1
11 Fluminense	17	13	4	4	21	21	0
12 Atlético-MG	17	13	4	2	4	14	0
13 Bahia	15	13	4	3	17	16	0
14 Atlético-PR	15	13	4	3	8	12	4
15 Ponte Preta	15	13	4	3	8	12	4
16 Chapecoense	15	13	4	3	8	12	4
17 São Paulo	12	13	2	7	14	18	0
18 Goiás	12	13	3	7	12	30	4
19 Avaí	12	13	2	7	8	11	4
20 Atlético-GO	8	13	2	8	11	23	11

14ª RODADA

Sab 15/07/2017

Arena Corinthians 19:00 Corinthians x Atlético-PR

Dom 16/07/2017

Arena Palmeiras 11:00 Palmeiras x Vitória

Engenhão 16:00 Vasco x Santos

Mineirão 16:00 Cruzeiro x Flamengo

Arena do Grêmio 16:00 Grêmio x Ponte Preta

Olimpico (GO) 16:00 Atlético-GO [Atlético-MG

Arena Condá 16:00 Chapecoense x São Paulo

Couto Pereira 19:00 Coritiba x Fluminense

Pituaçu 19:00 Bahia x Avaí

Seg 17/07/2017

Engenhão 20:00 Botafogo x Sport

Luciana Flaustino
Espaço da beleza

Designer Sobancelha

Maquiagem Depilação

Sobancelha Renna

Ligue agente seu horário: 8 8151-4966

Rua Antônio Fomatoro Fraga, 712 - Ferrarilha

HOSPITAL SANTA CRUZ
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PERDIZES

Um espaço para você cuidar bem de sua saúde

Você e sua família merecem um atendimento personalizado. Hospitamos na Rua do Sol

CONSULTAS COM PREÇOS JUSTOS COM A QUALIDADE QUE VOCÊ MERECE

NOSSAS ESPECIALIDADES

Cardiologia, Ginecologia, Pediatria, Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Radiologia, Urologia, Neurologia, Psiquiatria, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Nefrologia, Geriatria, Gastroenterologia, Hepatologia, Pneumologia, Infectologia, Farmacologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia de Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Orelha, Nariz e Garganta, Cirurgia de Pele, Cirurgia de Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Orelha, Nariz e Garganta, Cirurgia de Pele, Cirurgia de Plástica.

Telefone: (15) 3863-1526
Rua Nova Esperança da Conceição, 35 - Centro - Perdizes - MG
CNPJ: 07.043.978/0001-00